

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SECRETARIA JURÍDICA

LEI Nº 3212/2001.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PUBLICA NO CENTRO DE PONTA PORÃ/MS".**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

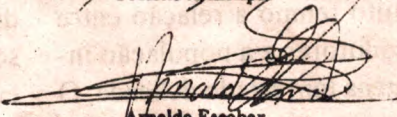
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Everaldo de
Lima", a via pública localizada entre a Poliesportiva Pepe Portela e o Hospital Regional de Ponta
Porã, permitindo acesso entre as Ruas Baltazar Saldanha e Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 17 de Outubro de 2001.


Wagner Cirilo Plantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico